



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.268, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de redução de jornada de trabalho à agente pública, sem prejuízo da remuneração e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05, de 04 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, à agente pública **SUELI APARECIDA DA COSTA**, matrícula funcional nº 5720, Professora de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **redução de jornada de trabalho**, sem necessidade de compensação e sem prejuízo de remuneração.

Art. 2º. A redução de jornada será de 25% (vinte e cinco por cento), 15 horas/semanais, conforme parecer da Médica do Trabalho do Município no Processo SEI nº 3509700.406.00025157/2026-76, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada mediante apresentação de documentação atualizada.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 06 de outubro de 2026.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGS AO,
em 06 de outubro de 2026.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais